



Município de Guaíra

PROJETO DE LEI N.º 066 /2022

Data: 02.12.2022

Súmula: altera Lei Municipal nº 1427/2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.427, de 06 de outubro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contribuir mensalmente com até 0,3% (zero virgula três por cento) calculados sobre o repasse mensal dos Royalties, acrescido de até 1% (um por cento) do FPM, para o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS DO LAGO DE ITAIPU, observados os limites que serão anualmente definidos em assembleia e integrarão o Regimento Interno daquela entidade. "

Art. 2º Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.427, de 06 de outubro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º refere-se à participação do Município nas atividades da entidade, especialmente a promoção ao desenvolvimento econômico, social e ambiental dos municípios abrangidos pelo Reservatório de Itaipu. "

Art. 3º Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.427, de 06 de outubro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.3º Para atender as despesas de que trata esta Lei, serão utilizadas dotações específicas constantes no Orçamento Municipal vigente. "

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 02 de dezembro de 2022.

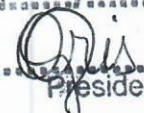
Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Constituição
Legislação e Justiça.

Em, 06 / 12 / 2022


HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Finanças
Orçamentos e Fiscalização

Em, 17 / 01 / 2023


Presidente

Presidente
Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Constituição
Legislação e Justiça.
Orçamentos e Fiscalização

Em, 06 / 12 / 2022


Presidente

Em, 17 / 01 / 2023

Presidente